# DIÁRIO OFICIAL

Nº 3008 VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2020 ANO XXIII

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO I www.vilhena.ro.gov.br


## Atos do Executivo


DOV

DIÁRIO OFICIAL VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br


SUMÁRIO


GABINETE DO PREFEITO ..... 1

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ..... 14

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS ..... 15

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 16

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ..... 17

ATOS DO LEGISLATIVO ..... 18



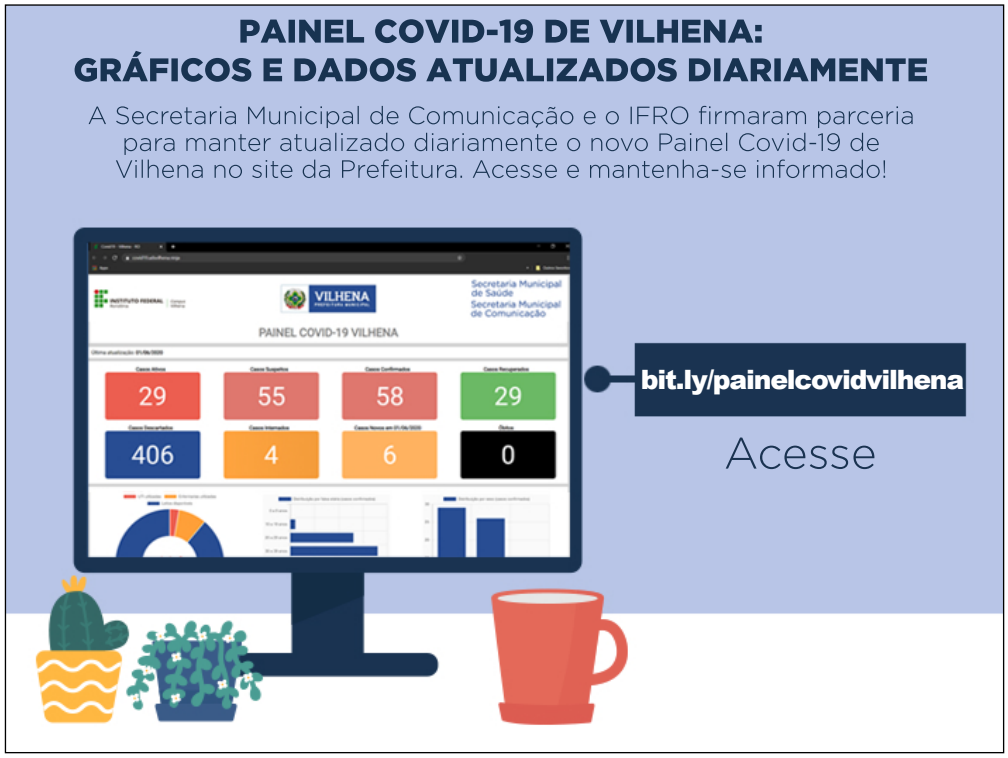



## GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 1.971/2020**

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SINDICÂNCIA ANTE AOS FATOS DO PROCESSO Nº 814/2018.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 157, § 1º da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância ante aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 814/2018 e de acordo com solicitação feita através do memorando nº 494/2018/GAB/SEMUS, datado de 19 de junho de 2018.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 49.612 de 29 de junho de 2020, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Daysilane Lucia da Silva de Alencar (matrícula 1864), e os membros: Eliane Crepaldi de Freitas (matrícula 4772) e Marluce Moreira Ramos Vieira (matrícula 4744) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 1º de julho de 2020, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.659/2020**

EXONERA MARCIA DA SILVA ALVES BARBOSA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARCIA DA SILVA ALVES BARBOSA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.660/2020**

NOMEIA ELIANA DE JESUS PÊGO LEITE DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ELIANA DE JESUS PÊGO LEITE DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 1º de julho de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.661/2020**

NOMEIA ELIZÂNGELA RAMOS RIBEIRO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ELIZÂNGELA RAMOS RIBEIRO, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Segurança do Trabalho - Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Código GAAI-NMT 02, Classe "A", Referência Salarial "I, com lotação na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 2.616/2020-03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.662/2020**

NOMEIA ROSANGELA DE OLIVEIRA HERINGER DA SILVA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ROSANGELA DE OLIVEIRA HERINGER DA SILVA, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Rural – Escola Tenente Melo, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 2.365/2020-07.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.663/2020**

NOMEIA LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Educação Física – Zona Rural – Escola Maria Paulina Donadon, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "O", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 2.365/2020-08.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.664/2020**

NOMEIA HENRIQUE MAURICIO MARINHO MICHELETTO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art.

96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de HENRIQUE MAURICIO MARINHO MICHELETTO, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Ciências – Zona Rural – Escola Tenente Melo, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "O", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 2.365/2020-09.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.665/2020**

NOMEIA MARIA ANGELINE CORREA DE OLIVEIRA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MARIA ANGELINE CORREA DE OLIVEIRA, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.284/2020-25.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.666/2020**

NOMEIA ALEX BERTRAND SANTOS DE ATHAYDE, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ALEX BERTRAND SANTOS DE ATHAYDE, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.284/2020-26.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.667/2020**

NOMEIA MARCILEI AUGUSTA SILVA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MARCILEI AUGUSTA SILVA, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Rural – Escola Progresso, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.284/2020-27.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.668/2020**

DESIGNA O SERVIDOR IVANILDO SEVERINO BARBOZA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor IVANILDO SEVERINO BARBOZA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG -12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 1º de julho de 2020.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.669/2020**

NOMEIA HELENA MESSIAS BUENO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação HELENA MESSIAS BUENO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 2 de julho de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.670/2020**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALMIR DA ROSA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor VALMIR DA ROSA, detentor do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período 3 de agosto a 31 de outubro de 2020, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.900/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**E R R A T A**

**PORTARIA Nº 1.966/2020**

**Onde se lê:**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.778 DE 2 DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Leia-se:**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.933 DE 28 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de junho de 2020.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**
**Prefeito do Município**

**DECRETO Nº 49.603/2020**

DESIGNA A SERVIDORA MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE GABINETE – ASSISTÊNCIA DE GABINETE – FG – 6, com fixação de lotação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 1º de julho de 2020.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.611/2020**

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO os termos do artigo 8º da Lei Complementar do Estado de Rondônia nº 154/96, atendendo aos requisitos prescritos na Instrução Normativa nº 68/2019-TCE/RO;

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a Comissão para Tomada de Contas Especial a fim de apuração do fato constante no Processo Administrativo nº 2.894/2020 – Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, pelo prazo de 60(sessenta) dias.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente:DAYSILANE LUCIA DA SILVA DE ALENCARSEMED

Membros: ELIANE CREPALDI DE FREITAS SEMED
MARLUCE MOREIRA RAMOS VIEIRA SEMAD
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.612/2020**

CONSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de membros para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES, para realizar os trabalhos em processos administrativos.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente:DAYSILANE LUCIA DA SILVA DE ALENCAR SEMED

Membros: ELIANE CREPALDI DE FREITAS SEMED
MARLUCE MOREIRA RAMOS VIEIRA SEMAD

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de junho de 2020

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.613/2020**

NOMEIA IVONETE MARIA CERQUEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação IVONETE MARIA CERQUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de julho de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.614/2020**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA ZÉLIA ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora MARIA ZÉLIA ALMEIDA, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "VIII", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 1º de julho a 28 de setembro de 2020, referente ao 5º qüinqüênio, conforme Processo Administrativo nº 401/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.615/2020**

READAPTA POR PERÍODO DEFINIDO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DEOCLIDES RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo nº 5.209/2019 às fls. 29 e 30,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptado por período definido, o servidor público municipal DEOCLIDES RODRIGUES, detentor do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais – 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 8 de junho a 4 de dezembro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.209/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.616/2020**

PRORROGA PERÍODO DE READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL REGINA ALMEIDA MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 1.233/2016, fls. 69 e 70,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o período da readaptação da servidora pública municipal REGINA ALMEIDA MORAES, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "VI", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 30 de julho de 2020 a 25 de janeiro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.233/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos a partir de 30 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.617/2020**

RESCINDE Á PEDIDO, O CONTRATO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato à pedido do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – ROSILDA SILVEIRA VIANA, da função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 01 de julho de 2020, de conformidade com Processo Administrativo n° 803/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.618/2020**

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designa servidores para compor a COMISSÃO

DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, em cumprimento ao Art. 4º, Inciso XXVII do Decreto nº 41.742 de 7 de fevereiro de 2018 que dispõe sobre o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros entre a administração pública e a sociedade civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente
MICAELA BOLSONI MEDEIROS

Membros:
MARIA APARECIDA DOS SANTOS
LUANA BRUNA CAMPOS CARDOSO VIZÚ

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.619/2020**

DESIGNA A SERVIDORA WESLAINE CRISTINA DE AMORIM, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora WESLAINE CRISTINA DE AMORIM, para exercer a Função Gratificada de SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA EXECUTIVA – FG 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 29 de junho de 2020.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 29 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.620/2020**

EXONERA A PEDIDO KAREN CRISTINA DA SILVA DENCKER, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido KAREN CRISTINA DA SILVA DENCKER, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, com fixação de lotação na com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 29 de junho de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 806/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.621/2020**

EXONERA A PEDIDO WELLINGTHON RODRIGO FROÉS MAIA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de WELLINGTHON RODRIGO FROÉS MAIA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir 30 de junho de 2020, de conformidade com Processo Administrativo n° 3020/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 30 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.623/2020**

EXONERA CESAR NERES DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de CESAR NERES DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 1º de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.624/2020**

NOMEIA LIDINALVA DA SILVA SOUZA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de LIDINALVA DA SILVA SOUZA, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Rural – Escola Tenente Melo, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.284/2020-24.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.625/2020**

NOMEIA GABRIELA CHAVES MONTINHO SOARES, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de GABRIELA CHAVES MONTINHO SOARES, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.284/2020-23.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.626/2020**

NOMEIA ALINE RODRIGUES FERREIRA MAGALHÃES, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ALINE RODRIGUES FERREIRA MAGALHÃES, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.284/2020-18.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.627/2020**

NOMEIA ANGELA DA SILVA CELESTINO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ANGELA DA SILVA CELESTINO, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.284/2020-17

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.628/2020**

NOMEIA EDIVÂNIA SCHNEIDER PEREIRA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de EDIVÂNIA SCHNEIDER PEREIRA, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Rural – Escola Maria Paulina Donadon, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.284/2020-16.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.629/2020**

NOMEIA ODAIR JOSÉ BORGES SOARES, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ODAIR JOSÉ BORGES SOARES, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Rural – Escola Progresso, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.284/2020-15.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.630/2020**

NOMEIA PÂMELA MAYARA BARBOSA RENNER, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de PÂMELA MAYARA BARBOSA RENNER, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.284/2020-14

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.631/2020**

NOMEIA SIRLENE BATISTA DE OLIVEIRA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de SIRLENE BATISTA DE OLIVEIRA, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.284/2020-13

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.632/2020**

NOMEIA JÉSSICA EVANGELISTA MOTA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JÉSSICA EVANGELISTA MOTA, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.284/2020-12

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.633/2020**

NOMEIA FLAVIA NUNES RIBEIRO DA COSTA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de FLAVIA NUNES RIBEIRO DA COSTA, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Rural – Escola Tenente Melo, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 2.365/2020-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.634/2020**

NOMEIA CRISTIANE DA SILVA SANTOS LARIOS, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de CRISTIANE DA SILVA SANTOS LARIOS, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Educação Física – Zona Rural – Escola Tenente Melo, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "O", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.365/2020-05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.637/2020**

NOMEIA ALINE ANDRESSA MORAES REIS BRESSANINI, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ALINE ANDRESSA MORAES REIS BRESSANINI, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Matemática – Zona Rural – Escola Tenente Melo, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "O", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.365/2020-04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.638/2020**

NOMEIA ROZELIR COSTA CARVALHO FALCÃO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ROZELIR COSTA CARVALHO FALCÃO, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Educação Física – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "O", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.284/2020-21.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.639/2020**

NOMEIA ELOÍSE NATASHA ROCHA DE ARAUJO REIS, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ELOÍSE NATASHA ROCHA DE ARAUJO REIS, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.284/2020-22

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.640/2020**

NOMEIA EDENILCE MODESTO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de EDENILCE MODESTO, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Língua Portuguesa – Zona Rural – Escola Tenente Melo, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "O", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.365/2020-02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.642/2020**

NOMEIA GEDEON JACO DE SOUZA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de GEDEON JACO DE SOUZA, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – História – Zona Rural – Escola Maria Paulina Donadon, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "O", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.365/2020-03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.643/2020**

NOMEIA DEUSIANE CÉSAR NETO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art.

96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de DEUSIANE CÉSAR NETO, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.284/2020-11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.644/2020**

NOMEIA FRANCIELE DE OLIVEIRA NUNES, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de FRANCIELE DE OLIVEIRA NUNES, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.284/2020-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.645/2020

NOMEIA ADRIANA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ADRIANA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.284/2020-20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.646/2020**

EXONERA A PEDIDO FRANCIS JONES DE MENEZES GODOY, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de FRANCIS JONES DE MENEZES GODOY, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC - 2– com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de julho de 2020, de conformidade com Processo Administrativo n° 815/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.648/2020**

REVOGA DECRETO Nº 49.411 DE 28 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do decreto nº 49.411 de 28 de maio de 2020 que nomeou ANDERSON GLEIDE BARROS, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 1º de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.649/2020**

EXONERA SAMUEL ÁVILA NUNEZ, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de SAMUEL ÁVILA NUNEZ, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 25 de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de junho de 2020, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.650/2020**

NOMEIA MATHEUS LUIS DE OLIVEIRA REGO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação MATHEUS LUIS DE OLIVEIRA REGO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 1º de julho de 2020.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.651/2020**

NOMEIA ELY RAFAEL DE SOUZA JÚNIOR, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ELY RAFAEL DE SOUZA JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 1º de julho de 2020.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 1.972/2020**

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA NOELI FORNARI CASAGRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar lotação da servidora NOELI FORNARI CASAGRANDE, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.635/2020**

NOMEIA DINÉIA BERNARDO RODRIGUES, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de DINÉIA BERNARDO RODRIGUES, para fins de investidura no Cargo Público de Assistente Social, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS 100, Código: ANS 104, Classe "J", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 2.255/2020-03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.636/2020**

NOMEIA ROSANGELA DE ARAUJO VAZ PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ROSANGELA DE ARAÚJO VAZ, para fins de investidura no Cargo Público de Enfermeiro Especialista em Segurança do Trabalho, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS 100, Código: ANS 111, Classe "J", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 2.616/2020-02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.641/2020**

NOMEIA LUCIANO GUARATE DE QUEIROZ, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de LUCIANO GUARATE DE QUEIROZ, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Segurança do Trabalho - Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Código GAAI-NMT 02, Classe "A", Referência Salarial "I, com lotação na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 2.616/2020-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.652/2020**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ARLINDA MADALENA MARTINS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora ARLINDA MADALENA MARTINS, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de julho a 28 de setembro de 2020, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 7.107/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.653/2020**

PRORROGA READAPTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VIVALDO CARNEIRO GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 3.192/2017, fls. 34 e 35.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o período de readaptação do servidor público municipal VIVALDO CARNEIRO GOMES, do Cargo de Pedagogo, Magistério, MAG 300, Código: MAG 303, Classe "P", Referência Salarial "VII", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 31 de janeiro de 2020 a 30 de janeiro de 2021, de conformidade com processo Administrativo nº 3.197/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.655/2020**

NOMEIA MARIA DE FÁTIMA PEREIRA JUCHNIEVSKI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação MARIA DE FÁTIMA PEREIRA JUCHNIEVSKI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 2 de julho de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.656/2020**

EXONERA A PEDIDO GUILHERME RODRIGO NARÉ, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de GUILHERME RODRIGO NARÉ, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC - 2– com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.658/2020**

NOMEIA LUCIMAR PRADO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação LUCIMAR PRADO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 2 de julho de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

## PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**LIVRO 001 FLS. 75 VOL. II**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 973/2020/SEMMA**

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI. CNPJ nº 02.330.299/0001-78. Objeto: a aquisição de 1 (um) caminhão novo - zero quilômetro, destinados ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos, para a melhoria na gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, por intermédio do Convênio de nº 019/2019 - MMA, registrado na Plataforma + Brasil sob o nº 891279/2019, que entre si celebram a união por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e o município de Vilhena/RO, em conformidade com as especificações constantes nas Solicitações de Despesas nºs. 793 e 796, Termo de Referência, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2020/PMV e Notas de Empenhos nºs 1046 e 1047/2020 constantes do Processo Administrativo nº 973/2020/SEMMA. Valor: R$ 241.799,99 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 26.05.2020.

**LIVRO 001 FLS. 75 VOL. II**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 973/2020/SEMMA**

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: D.D.S. COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP. CNPJ nº 05.299.150/0001-61. Objeto: a aquisição de 1.500 ( um mil e quinhentos) Contêineres, destinados ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos, para a melhoria na gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, por intermédio do Convênio de nº 019/2019 - MMA, registrado na Plataforma + Brasil sob o nº 891279/2019, que entre si celebram a união por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e o município de Vilhena/RO, em conformidade com as especificações constantes na Solicitação de Despesa nº. 785/2020, Termo de Referência, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2020/PMV e Nota de Empenho nº 1048/2020 constantes do Processo Administrativo nº 973/2020/SEMMA. Valor: R$ 1.939.995,00 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais). Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 26.05.2020.

**LIVRO 001 FLS. 75 VOL. II**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 973/2020/SEMMA**

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. CNPJ nº 37.021.136/0001-98. Objeto: a aquisição de 1 (um) Equipamento lavador de contêineres, destinados ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos, para a melhoria na gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, por intermédio do Convênio de nº 019/2019 - MMA, registrado na Plataforma + Brasil sob o nº 891279/2019, que entre si celebram a união por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e o município de Vilhena/RO, em conformidade com as especificações constantes na Solicitação de Despesa nº. 792/2020, Termo de Referência, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2020/PMV e Nota de Empenho nº 1049/2020 constantes do Processo Administrativo nº 973/2020/SEMMA. Valor: R$ 642.500,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais). Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 26.05.2020.

**LEI Nº 5.320, DE 30 DE JUNHO DE 2020**

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS ADOTADAS NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE RECURSOS HUMANOS ENQUANTO DURAR O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1o Esta Lei dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito das políticas públicas de recursos humanos enquanto durar o Estado de Calamidade Pública em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2o Fica autorizada a contratação temporária, de excepcional interesse público, de pessoas físicas, de acordo com o quantitativo do Anexo I desta Lei, e jurídicas prestadoras de serviços médicos, para atuação na unidade médico-hospitalar destinada à internação de pacientes com Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. As contratações realizadas conforme o previsto no caput deste artigo prescindirão de processo seletivo e observarão o prazo máximo de 06 (seis) meses, ressalvada a possibilidade de prorrogação enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo por conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

Art. 3o Fica instituído o Auxílio Temporário de Emergência em Saúde Pública para Enfrentamento da Pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), que será atribuído exclusivamente ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou temporário das carreiras do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal e aos Residentes que estiverem exercendo atividades diretamente relacionadas ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), com lotação na Central COVID-19.

§ 1o O Auxílio de que trata o caput deste artigo será pago mensalmente ao servidor lotado na Central COVID-19 somente enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, conforme valores constantes do Anexo II desta Lei.

§ 2o Fará jus ao recebimento do Auxílio o servidor que cumprir pelo menos 70% (setenta por cento) da sua carga horária diretamente no enfrentamento a pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), desde que lotado na Central COVID-19.

§ 3o Os contratos temporários vigentes no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo, celebrados com base na Lei Municipal no 1.804, de 7 de maio de 2004, poderão ser aditados para atribuição do Auxílio Temporário de Emergência em Saúde Pública para Enfrentamento da Pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) nas condições previstas neste artigo.

§ 4o O Auxílio não será incorporado à remuneração para nenhum fim e não constituirá a base de cálculo de qualquer outra vantagem.

Art. 4o O pagamento do Auxílio poderá ser estendido a profissionais de saúde cedidos de outros entes, órgãos ou poderes que estiverem exercendo atividades diretamente relacionadas ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), desde que lotados na Central COVID-19.

Art. 5o O valor do plantão extraordinário realizado na Central do COVID-19 por servidores efetivos, temporários e pessoas jurídicas obedecerá ao disposto no Anexo III desta Lei, não sendo cumulativo com adicional noturno e horas extras.

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 30 de junho de 2020

Afonso Emerick Dutra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI NO 5.320/2020**

**ANEXO I**

| **QUANTITATIVOS DE CONTRATAÇÕES** | | |
|---|---|---|
| **CARGOS** | **CARGA HORÁRIA** | **QUANTIDADE** |
| Médico Intensivista | 40 horas | 10 |
| Médico Clinico Geral | 40 horas | 20 |
| Fisioterapeuta | 40 horas | 10 |
| Enfermeiro | 40 horas | 10 |
| Técnico em Enfermagem | 40 horas | 40 |

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 30 de junho de 2020

Afonso Emerick Dutra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

## SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

**PORTARIA N.º 086/2020**
**REVOGA A PORTARIA Nº 084/2020.**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

Considerando o requerimento com data de 01/072020 do Servidor Paulo Gomes da Silva, matricula 130.

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar a Portaria nº 084/2020 de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial de Vilhena nº 3.007 de 30 de junho de 2020, a partir de 01 de julho de 2020,.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 1º de julho de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

**PORTARIA N.º 087/2020**

NOMEIA INTERINAMENTE EDILENE FERREIRA MILITÃO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE TRANSPORTES.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear INTERINAMENTE a servidora EDILENE FERREIRA MILITÃO, inscrita no CPF nº 697.480.392-34, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE TRANSPORTES – CPC - 5, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, pelo período de 1º de julho de 2020 à 30 de julho de 2020, devido férias do título.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 1º de julho de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

**ERRATA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018**
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 16/2018**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ/MF n° 01.933.030/0001-13.

CONTRATADA: IRMÃOS GIRIOLI COMÉRCIO EIRELI ME, CNPJ nº 24.575.205/0001-63.

A errata tem como objeto corrigir o objeto do 1º termo de apostilamento do contrato nº 16/2018, e sua publicação no DOV nº 2990, de 03/06/2020, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

O presente Instrumento de apostilamento tem como objetivo a modificação do contrato, por parte da Administração, visando a repactuação do valor em razão de cláusula expressa. Os valores do contrato foram repactuados para o período de 12/06/2020 até 12/06/2021, tendo sido seu valor majorado de R$385,00 para R$ 417,80 (quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos) por mês.

LEIA-SE:

O presente Instrumento de apostilamento tem como objetivo a modificação do contrato, por parte da Administração, visando a repactuação do valor em razão de cláusula expressa. Os valores do contrato repactuados se referem ao período de 06/2019 até 06/2020, tendo sido seu valor majorado de R$385,00 para R$ 417,80 (quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos) por mês.

Vilhena (RO), 25 de junho de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2019**

Processo Administrativo: nº 155/2019/SAAE

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA, CNPJ nº 03.726.996/0001-05

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de valor em R$ 4.430,56 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), nos termos da cláusula 19ª e 28ª do contrato nº 25/2019.

Data da Assinatura: 26/06/2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna pública a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE QUADRO DE PROTEÇÃO, para atender as necessidades do SAAE nas medidas de proteção ao COVID-19, conforme Processo Administrativo n° 120/2020 – SAAE, com base no Art. 24 Inc. II da Lei n° 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, e de acordo com Termo de Adjudicação nº 014/SAAE/2020 (Fls. 43 e 44), em favor da empresa IRMÃOS SALDANHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA ME o valor de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais) referente ao serviço. RATIFICO a Dispensa de Licitação. Publique-se.

Vilhena (RO), 30 de junho de 2.020.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL DO SAAE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna público a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA REPAROS EM BARRACÃO, para atender as necessidades do SAAE, conforme Processo Administrativo n° 75/2020 – SAAE, com base no Art. 24 Inc. VI da Lei n° 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, e de acordo com Termo de Adjudicação nº 015/SAAE/2020 (Fls. 553 e 553), em favor da empresa BELOTTI COM. DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA o valor de R$ 5.278,00 (cinco mil duzentos e setenta e oito reais), referente ao fornecimento de materiais. RATIFICO a Dispensa de Licitação. Publique-se.

Vilhena (RO), 30 de junho de 2.020.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL DO SAAE

## SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA 25/2020**

Dispõe sobre alterações na Portaria 04/2020/SEMED. Altera o prazo de execução da 1ª Parcela (Art. 08°, Inciso I) e estabelece critérios para a utilização dos recursos provenientes da 2ª Parcela acrescentando ao Art. 05°, o Parágrafo 10º, do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena (PAFEMV).

EDSON WILLIAN BRAGA, Secretário Municipal de Educação do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o Decreto Municipal n º 48.858 de 31 de março de 2020, o qual dispõe sobre o estado de Calamidade no âmbito do Município de Vilhena;

Considerando as incertezas trazidas pelado surto de coronavírus (Covid 19) ao Município de Vilhena;

Considerando a recomendação da Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Comitê de Enfrentamento ao coronavírus e demais órgãos responsáveis no que tange a necessidade da manutenção do isolamento social;

Considerando a ocorrência de retardamento na liberação 1ª parcela do recurso do Programa de Apoio Financeiro ás Escolas Municipais de Vilhena – PAFEMV, originados pela necessidade de implementação de novo modelo de trabalho para analise das prestações de contas, seguindo as recomendações de preservação da integridade dos servidores;

Considerando o acréscimo de tempo do tramite processual de liberação da1ª parcela do Programa de Apoio Financeira ás Escolas Municipais de Vilhena - PAFEMV, ocasionado pela necessidade de desbloqueio orçamentário posteriormente a deliberação do Comitê de Revisão do Orçamento do Exercício de 2020, instituído pelo Decreto Municipal nº 48.870/2020 com a finalidade reavaliar todas as despesas fixadas para o exercício;

Considerando a impossibilidade dos Conselhos Escolares cumprirem os prazos estabelecidos por diversos motivos já citados e observando ainda as restrições de abertura impostas ao comercio local;

Considerando a necessidade da dilação dos prazos de execução e prestação de contas oriundos da 1ª Parcela dos recursos provenientes do Programa de Apoio Financeira ás Escolas Municipais de Vilhena – PAFEMV;

Considerando o número crescente de casos confirmados de Coronavírus (Covid 19) na Cidade de Vilhena;

Considerando a necessidade de fornecer aos alunos diversos materiais os quais são indispensáveis para evitar a propagação de contaminação no momento do retorno das aulas;

Considerando a necessidade de adoção de medidas excepcionais para o combate e enfrentamento da pandemia, e de formulação de ações estratégicas de controle da pandemia do Coronavírus (Covid 19);

RESOLVE:

Alterar o prazo para execução e consequente prestação de contas oriunda da 1ª Parcela, bem como estabelecer critérios para utilização da 2ª Parcela do repasse financeiro Programa de Apoio Financeiro as Escolas Municipais de Vilhena –PAFEMV;

Art. 5º Os recursos do PAFEMV destinam-se às despesas de custeio e de capital e deverão ser empregados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme prevê o artigo 70, da Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, contemplando:

I - Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e esportivos;

II- Aquisição de bens permanentes relacionados às atividades de ensino e ao funcionamento da unidade escolar;

III - Serviços de manutenção, conservação e pequenos reparos em geral e em equipamentos necessários ao ensino;

IV - Aquisição de materiais de consumo e expediente necessários à manutenção da unidade;

V - Pagamento de despesas com regularização de documentos fiscais e contábeis, bancárias e cartoriais.

§ 10º Em caráter excepcional os recursos oriundos da liberação da 2ª Parcela deverão ser utilizados exclusivamente na aquisição de bens ou na contratação de serviços relacionados a prevenção e combate ao Coronavírus (Covid 19), ou na aquisição de material de consumo para manutenção das atividades pedagógicas, excluem-se da obrigatoriedade os compromissos já assumidos por formalização de termo contratual. (Art, 5º, §2º).

Art. 8º O prazo final para a execução dos recursos transferidos será até:

I - Excepcionalmente, o dia 10 de outubro deste exercício financeiro para a primeira parcela transferida;

Vilhena (RO), 30 de junho de 2020.

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 48.845/2020

## SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**DECRETO Nº 49.654/2020**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 742,34.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.217, de 20 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 742,34 (setecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.271 – Central de Regulação
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – MAC R$ 742,34
**TOTAL R$ 742,34**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – MAC R$ 742,34
**TOTAL R$ 742,34**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL

Nº 3008 VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2020 ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO II www.camaradevilhena.ro.gov.br

# Atos do Legislativo

**PORTARIA Nº 092/2020**

NOMEIA JOSIAS ALVES DA SILVA, PARA FINS DE INVESTIDURA, NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o inciso XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear JOSIAS ALVES DA SILVA, para fins de investidura, no cargo de provimento efetivo de ANALISTA PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Símbolo: CPE–2, Referência: I, com lotação no GABINETE DO VEREADOR MARCOS CABELUDO, conforme os Anexos I, II, III, VII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nos 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019, de acordo com o Processo de Recursos Humanos no 035/2020.

Art. 2o O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 24 de junho de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

**PORTARIA NO 093/2020**

EXONERA A SERVIDORA JOICE CARLA SANTINI ANTONIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA JURÍDICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa, e de acordo com o artigo 3o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1o Exonerar, a partir de 29 de junho de 2020, a servidora JOICE CARLA SANTINI ANTONIO do cargo provimento em comissão de DIRETORA JURÍDICA, Grupo Ocupacional: Diretoria, Símbolo: CPC–1, com lotação na Diretoria Jurídica.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 26 de junho de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

**PORTARIA NO 094, DE 29 DE JUNHO DE 2020**

PRORROGA OS PROCEDIMENTOS, REGRAS E RECOMENDAÇÕES PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MÊS DE JULHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e CONSIDERANDO o aumento de casos positivos para o Coronavírus (COVID-19) neste Município,

RESOLVE:

Art. 1o Prorrogar até o dia 31 de julho de 2020 todos os procedimentos, regras e recomendações para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus (COVID-19) na Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, previstos na Portaria no 055, de 29 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico no 2.967, de 30 de abril de 2020.

Art. 2o Alterar o horário das Sessões Ordinárias para as 09h00 das 02 (duas) primeiras terças-feiras do mês de julho de 2020.

§ 1o As proposições do Prefeito e dos Vereadores deverão ser encaminhadas até as 10h00 das segundas-feiras que antecedem as Sessões Ordinárias, por meio de correio eletrônico (diretorialegislativa.cmv@gmail.com), assinadas e digitalizadas em formatos PDF e DOCX.

§ 2o A publicação da Pauta será feita até as 13h00 das segundas-feiras que antecedem as Sessões Ordinárias.

§ 3o As Sessões Ordinárias e Extraordinárias serão transmitidas pela página oficial da Câmara de Vereadores no Facebook.

Art. 3o Definir o funcionamento administrativo e parlamentar da Câmara de Vereadores das 08h00 às 12h00, no período de 20 a 31 de julho de 2020.

Art. 4o Autorizar as Unidades Administrativas e Parlamentares a concederem folga de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis para cada servidor, por escala a ser definida internamente, no período previsto no artigo 3o desta Portaria, desde que o funcionamento não sofra interrupção.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 29 de maio de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

## EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PAULO LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

## LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

## MESA DIRETORA BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

## MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

## EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

## ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital por JOSE VALDENIR JOVINO:31678483249

## ASSINATURA DO LEGISLATIVO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113